



Exercício: 2024

Page 1 of 2

### Projeto de Lei nº 1545/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeite de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 209.669,81 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**Suplementação**

|                                |                                                                                                      |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                     |                   |
| 04.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SEMECE                                                                                   |                   |
| 04.001.12.451.0004.1.378.      | C.C. 56.691-8 Transf. Esp Invest. Prop 202340920008 Prog 09032023 PA 038225 REF GEONE SILVA CV458/22 |                   |
| 188 - 4.4.90.51.00.00 27060100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                  | 209.669,81        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                                                                      | <b>209.669,81</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 02/08/2024.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**02/08/2024**

**Exercício: 2024**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1545/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1120/2024 de 05 de agosto de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1545/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 209.669,81 – Reforma Escola Geone - SEMECE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários por conta da necessidade de finalização do Termo de Convênio nº 458/PGE-SEDUC cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira usando saldo orçamentário.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 05/08/2024 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/46112>. Folha 3 de 3

